ID: 2D153C6B5F924

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 031/2025, Processo Administrativo nº 058/2025,** do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LAVAGEM, POLIMENTO, ASPIRAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E SECRETARIAS.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 07/03/2025 e se encerrará no dia 12/03/2025, as 23h:59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira e através do e-mail cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira, 28 de janeiro de 2025.

LEVI FONTENELE DE ALBUQUERQUE CARDOSO
CPF: 621.498.153-97
Pregoeiro

ID: 81624C2334FC4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025/PMJM/PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025/PMJM/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÈCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei Federal n° 14.133/21, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços e suas expertises, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial aos dispostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo administrativo nº 00.030/2025/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão de Contratação – CC/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa especializada na área jurídica para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica na área ambiental e tributária, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato.

FAVORECIDO: Welder de Sousa Melo Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 39.285.579/0001-11.
Prazo de Execução e Vigência 11 (onze) Meses.
Valor Mensal R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Valor Global: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, e, c/c §3° da Lei Federal n° 14.133/21.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 00.030/2025/PMJM/PI.
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2079.000 - Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Projeto Atividade: 2079; Fonte: 500.

Ficando por este termo autorizado a formalização do contrato, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo Art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2025.

Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

ID: F59F491EBA7F4

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa nº 019/2025. Contrato nº 034/2025. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado a empresa ANTONIO UCHOA DE SOUSA 02964796327, inscrita no CNPJ nº 11.883.049/0001-56. Objeto: Prestação dos serviços especializados em manutenção mensal preventiva e corretiva de CFTV no município de São João da Fronteira-PI. Recursos: **FPM:**. PROGRAMA: 08.244.0016.2150.0000. ELEMENTO: 3.3.90.39. FONTE: 500. Valor Global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (mil reais). Assinatura: 28/02/2025. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 28 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

ID: 6C09C439BD614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025/PMJM/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025 – PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.030/2025 – PMJM/PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área jurídica para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica na área ambiental e tributária, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato.
CONTRATADO: WELDER DE SOUSA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 39.285.579/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, e §3° da Lei n° 14.133/21.
Valor Mensal: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
Valor Global: R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2079.000 - Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria. Projeto Atividade: 2079; Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 31/12/2025 - 11 (onze) meses.
Data Assinatura: 21/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: Welder de Sousa Melo Sociedade Individual de Advocacia: Welder de Sousa Melo.
Jardim do Mulato (PI), 21 de fevereiro de 2025.
Publique-se.
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.